



# Federação Nacional dos Médicos

Rua de Tomar, n.º 5-A  
3000-401 Coimbra  
Telf: +351 239 827737

Fax: +351 239 837788

E-mail: fnam@fnam.pt

**Exmo. Sr. Ministro da Saúde**

**Dr. Manuel Pizarro**

**Av. João Crisóstomo, nº 9, 1º**

**1049 – 062 Lisboa**

**Sua Refª.**

**Data:**

**Nossa Refª: 52/2023**

**Data: 28/11/2023**

**Assunto:** Contraproposta – Pontos base – Grelha salarial

**Exmo. Sr. Ministro da Saúde**

**Dr. Manuel Pizarro**

Em ordem a aproximar posições e sem deixar de lamentar a ausência, até à data e sem possibilidades de ocorrer, de uma Revisão das Normas de Organização e Disciplina do Trabalho, a FNAM desenvolve este esforço último de aproveitamento do tempo negocial perdido, apresentando as seguintes propostas:

**A- A Proposta de:**

- 1- Alteração ao DL 177/2009 e DL 176/2009 criando-se um regime transitório de redução das atuais 40 horas de trabalho semanal para as 35 horas com efeitos plenos a 1 de janeiro de 2024 e o mesmo quanto ao período semanal no SU das atuais 18h para as 12 horas.
- 2- Alteração do regime de férias consagrando-se:

“Cláusula 45.<sup>a</sup>-A

Férias

1 – Os trabalhadores médicos abrangidos pelo presente ACT têm direito a um período anual de férias com a duração de 25 dias úteis.

2 – O trabalhador médico que goze a totalidade do período normal de férias vencidas em 1 de janeiro até 30 de abril desse ano e, ou, de 1 de novembro a 31 de dezembro é concedido, um período acrescido de cinco dias úteis de férias, o qual não pode ser gozado nos meses de julho, agosto e setembro.

3 - Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o período complementar de férias pode ser gozado imediatamente a seguir ao período normal de férias, desde que não haja inconveniente para o serviço”.

Conforme proposta anteriormente apresentada.

A FNAM recorda que estas medidas podem ser acordadas de imediato sem que as mesmas comportem qualquer impacto financeiro e permitem devolver alguma confiança aos trabalhadores médicos no sentido de uma vontade do Governo na defesa pelo SNS.

#### **B- A Proposta de:**

Uma grelha salarial única de 35 horas de base, permitindo-se com justiça, equidade e transparência construir, a partir da mesma, as retribuições dos restantes regimes de natureza subsistente (40h, 35h Dedicção Exclusiva e 42h Dedicção Exclusiva) ou novos (35h+5h – Dedicção Plena).

A Tabela apresentada é exatamente a mesma que o MS apresentou para a base das 35 horas de Dedicção Plena. Percebendo-se o período que atravessa o Governo a FNAM está disposta a aceitar a última proposta de partir de uma TRU de 50, deixando de lado a justa valorização das grelhas salariais, a proposta da FNAM exige apenas uma única tabela salarial, comum a todas as áreas médicas e cuja diferenciação é produzida apenas pela progressão da categoria e nível remuneratório.

| CATEGORIA                        | POSICÃO | REGIMES DE TRABALHO |         |        |
|----------------------------------|---------|---------------------|---------|--------|
|                                  |         | TEMPO COMPLETO      |         |        |
|                                  |         | 35 HORAS            |         |        |
|                                  |         | V/ MÊS              | V/ HORA | ÍNDICE |
| ASSISTENTE<br>GRADUADO<br>SÉNIOR | 4       |                     |         |        |
|                                  | 3       | €5 713,88           | €37,68  | 95     |
|                                  | 2       | €5 160,92           | €34,03  | 85     |
|                                  | 1       | €4 607,97           | €30,38  | 75     |
| ASSISTENTE<br>GRADUADO           | 6       |                     |         |        |
|                                  | 5       | €4 220,90           | €27,83  | 68     |
|                                  | 4       | €4 110,30           | €27,10  | 66     |
|                                  | 3       | €3 999,72           | €26,37  | 64     |
|                                  | 2       | €3 889,12           | €25,64  | 62     |
|                                  | 1       | €3 778,53           | €24,92  | 60     |
| ASSISTENTE                       | 8       | €3 667,95           | €24,19  | 58     |
|                                  | 7       | €3 612,64           | €23,82  | 57     |
|                                  | 6       | €3 557,35           | €23,46  | 56     |
|                                  | 5       | €3 502,16           | €23,09  | 55     |
|                                  | 4       | €3 446,76           | €22,73  | 54     |
|                                  | 3       | €3 391,47           | €22,36  | 53     |
|                                  | 2       | €3 336,16           | €22,00  | 52     |
|                                  | 1       | €3 225,58           | €21,27  | 50     |

**Joana Bordalo e Sá**

**Presidente da Comissão Executiva da FNAM**